

PORTARIA N.º 467/2023 - REITORIA/UNESPAR

Dispõe sobre a suspensão preventiva de servidor.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI, do Regimento Geral da UNESPAR e Art. 304 da Lei Estadual nº 6174/1970,

considerando, até o momento, os fatos e documentos que instruem o Protocolo 20.407.825-4, envolvendo o docente M. A. C., lotado no *Campus* de União da Vitória,

considerando o Despacho da Direção do *Campus* de União da Vitória (Fls. 7, Mov.4),

considerando o Despacho da PROJUR/UNESPAR (Fls. 8, Mov. 5),

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspende, preventivamente, a partir da 02/05/2023, o servidor M. A. C., RG 3.xxx.xxx-7, de todas as suas atividades na UNESPAR, em especial no *Campus* de União da Vitória, para preservar o bom andamento das atividades acadêmicas.

Parágrafo único. A suspensão preventiva trata-se de medida acautelatória, não causando prejuízo ao servidor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

Artigo 3º. Ao Diretor do *Campus* de União da Vitória para providências.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavaí, em 02 de maio de 2023.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR